



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail: secretaria@clubedecampofazenda.com.br



EDITAL DE VENDA DE TÍTULO SOCIAL POR INICIATIVA PARTICULAR

O **CLUBE DE CAMPO FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.308.690/0001-81, na qualidade de credor do valor abaixo, leva ao conhecimento de quantos venham a se interessar que realizará a venda de um Título Social adiante descrito, pelo procedimento da alienação por iniciativa particular, previsto no art. 880 e § 3º do Código de Processo Civil, respaldado pela r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial Dr. ORLANDO HADDAD NETO, nos autos do Processo Digital nº: 0005607-10.2012.8.26.0281/02, Cumprimento de Sentença movido em face de **Leonor Garcia Kurihara**, cumprindo sejam observadas as seguintes condições:

1 – DO OBJETO DA ALIENAÇÃO: 01 Título social do Clube de Campo Fazenda, categoria proprietários nº 3260-B;

2 – DA AVALIAÇÃO: Referido bem foi avaliado em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na data 15/04/2019, devendo o interessado proceder a atualização monetária desse valor pelo índice de atualização de débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde a data acima até a data fixada como limite para a apresentação de proposta de aquisição;

2.1 – Será admitida proposta de parcelamento, mediante o depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor à vista, autorizado o pagamento do restante em até 24 (vinte e quatro) vezes;

2.2 – Será admitida proposta por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação, cuja aceitação dependerá de decisão judicial a ser proferida nos autos eletrônico supramencionado;

3 DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta deverá ser protocolizada na secretaria da sede social do CLUBE DE CAMPO FAZENDA, situada na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos, s/nº, bairro Clube de Campo Fazenda, Itatiba/SP, até as **16:00 horas do dia 30 de junho de 2020**, devendo conter na mesma, além do valor ofertado (e, sendo o caso, as condições de pagamento), os dados pessoais do proponente (Nome Completo, Estado Civil, Profissão, Cópia do RG, Cópia do CPF, Endereço Físico, Endereço Eletrônico e Número de Telefone);

4 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br>, no prazo de até 24 horas, contados do horário em que o Clube de Campo Fazenda comunicar, por meio de mensagem eletrônica, o Proponente que ofertou o maior preço para aquisição do bem;

5 – OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE: A verificação de documental, os atos necessários para a expedição de carta de arrematação/adjudicação, registro do título social e demais providências serão de responsabilidade do adquirente;

6 – DO CRÉDITO DO CLUBE DE CAMPO FAZENDA: O crédito do exequente é de R\$2.022,24 (04/2020).

7 – INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão encaminhar suas solicitações objetivando mais informações, dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos nos email: danio@clubedecampofazenda.com.br; bothergrillo@hotmail.com; pelos telefones (11) 4538-7631; (11) 4538-3838.

Itatiba, 11 de maio de 2020.